



CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício: 2020

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2020 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$22.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

22.200,00

01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS		
	4	04.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS	10.200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM		
	6	04.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS	7.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM		
01	02	03	PROBEN RCC		
	18	18.541.0004.2004.0000	CUSTEIO PROBEN RCC	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 004	PROJETO RCC		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	02	03	PROBEN RCC		
	17	18.541.0004.2004.0000	CUSTEIO PROBEN RCC	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 004	PROJETO RCC		
01	99	99	ADMINISTRAÇÃO DAS RESERVAS		
	20	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-17.200,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM		



CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício: 2020

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE JULHO DE 2020 - LEI N.1

Anulação (-)

-22.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 02 de julho de 2020

WAGNER MATHIAS
PRESIDENTE